

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 6

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 10 de janeiro de 2017

Novo entendimento do STF afasta proibição nacional da vaquejada

Caop Meio Ambiente orientou promotores a formalizar TACs e fiscalizar eventos até decisão final sobre o assunto

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de Pernambuco (Caop Meio Ambiente/MPPE) publicou, no Diário Oficial de 7 de janeiro, a Nota Técnica nº3, que readéqua as orientações para os promotores de Justiça em relação às vaquejadas. Os membros devem voltar a fiscalizar a realização desses eventos e tomar termos de ajustamento de conduta dos organizadores a fim de assegurar a adoção das regras de proteção aos animais estabelecidas pela Associação Brasileira de Vaquejada (Abvaq), exatamente nos termos da Nota Técnica nº1, de

14 de outubro de 2016.

Segundo o Caop Meio Ambiente, a mudança de orientação tem a finalidade de alinhar a atuação dos promotores de Justiça com atuação na Defesa do Meio Ambiente com a mais recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), expressa em decisão monocrática exarada pelo ministro Teori Zavascki na Reclamação Constitucional (RCL) nº25.869/PI. A decisão, que manteve sentença proferida pela Justiça do Piauí autorizando a realização de vaquejada na cidade de Teresina, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de dezembro de 2016.

“Na mais recente decisão, o mi-

nistro expressamente declarou que do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4983 não é cabível, até o presente momento, extrair conclusão no sentido da proibição da prática da vaquejada em todo o território nacional”, destacou o Caop Meio Ambiente, na nota. O STF apreciou a ADI nº 4983 pelo STF em outubro de 2016 e julgou inconstitucional uma lei estadual do Ceará que regulamentava a vaquejada como prática desportiva e cultural daquele Estado.

Para o coordenador do Caop Meio Ambiente, promotor de Justiça André Felipe Menezes, ao indeferir a reclamação o ministro Teori Zavascki expressou que não

avia ainda, por parte do colegiado do STF, entendimento quanto à extensão da decisão de outubro de 2016. “Ao Ministério Público cabe, segundo a Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica. Após esse posicionamento do ministro Zavascki, prevalece o entendimento anterior, de que cabe a nós aguardar a publicação do acórdão do STF e o trânsito em julgado da ADI nº4983”, ressaltou André Felipe Menezes.

Dessa maneira, em razão da preservação da segurança jurídica, os membros do MPPE devem desconsiderar as orientações da Nota Técnica nº2 de 24 de novembro de 2016, por meio da qual o Caop Meio Ambiente havia re-

passado o entendimento de que o STF havia erigido proibição geral da realização de vaquejadas no país. O Caop Meio Ambiente encaminhou a Nota Técnica a todos os integrantes do MPPE por e-mail e também informou que continua à inteira disposição dos promotores de Justiça do MPPE para esclarecimentos complementares, seja por e-mail (caopmpe@mppe.mp.br) ou por telefone.

Histórico—a atuação dos promotores de Justiça para resguardar a integridade física dos animais nas vaquejadas é assunto prioritário desde 31 de julho de 2015, quando o Caop Meio Ambiente expediu comunicação orientando os membros do MPPE a exigirem

dos organizadores desses eventos o compromisso de adotar as boas práticas elencadas pela Abvaq para evitar maus-tratos contra bovinos e equinos nas festas.

No ano de 2016 o STF julgou a ADI nº4983, por meio da qual o procurador-geral da República questionou a constitucionalidade da Lei Estadual nº15.299/2013, do Ceará. A decisão, por seis votos a cinco, foi pela inconstitucionalidade da lei. Na ocasião, o MPPE orientou seus membros a continuar formalizando os TACs com os organizadores de vaquejadas e aguardar a publicação do acórdão do STF.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

POSSE

Francisco Dirceu Barros assume nesta sexta-feira

Está marcada para a próxima sexta-feira (13 de janeiro), às 15 horas, a posse de Francisco Dirceu Barros no cargo de procurador-geral de Justiça. Ele será empossado em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no Salão dos Órgãos Colegiados, no Edifício Roberto Lyra, na rua do Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife.

Francisco Dirceu Barros foi um dos três mais votado na eleição para procurador-geral, realizada no dia 3 de janeiro. No dia seguinte, ele foi escolhido pelo governador do Estado, Paulo Câmara, dentre os nomes da lista triplíce, para ser o chefe do MPPE no biênio 2017-2018.

SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA

MP apura desassistência aos pacientes com câncer do SUS

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital, instaurou inquérito civil para apurar possível desassistência aos pacientes oncológicos que necessitam de radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) em Pernambuco.

De acordo com a 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde da Capital, Helena Capela, uma notícia de fato relatou que os equipamentos de radioterapia do Hospital do Câncer de Pernambuco (HCP) e do Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda (IRWAM) serão desativados em decorrência do decaimento do rendimento da fonte radioativa para níveis abaixo do

permitido pela Anvisa. O HCP desativará a partir do próximo dia 17 de janeiro e o IRWAM ainda sem data específica, mas ainda no início de 2017. O Instituto de Radium e Supertensão Ivo Roesler, conveniado ao SUS, de igual modo, informa que suspenderá os serviços de radioterapia prestados aos usuários do SUS, uma vez que a Secretaria Estadual de Saúde não efetua, desde dezembro de 2015, os pagamentos referentes aos serviços prestados aos pacientes oncológicos, totalizando, segundo documento do referido instituto, um débito de mais de R\$2 milhões.

No entendimento do MPPE, a paralisação dos três equipamentos citados comprometerá seriamente a

assistência aos usuários do SUS com câncer e que necessitam de tratamento de radioterapia, uma vez que, de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde (Portaria nº741/2005, da MS), para atender à demanda oncológica em radioterapia, a proporção é de uma máquina para cada mil novos casos de câncer. Segundo a estimativa do Instituto Nacional do Câncer (Inca), Pernambuco teve 10.240 novos casos de câncer em 2016.

A promotora de Justiça Helena Capela já convocou para o próximo dia 19 de janeiro, às 14h30, reunião com o secretário estadual de Saúde, representantes do Cremep e dos Institutos Radium e Supertensão Ivo Roesler e IRWAM.

ALIANÇA

Município deve implantar política socioeducativa

O Ministério Público de Pernambuco recomendou ao município de Aliança, por meio de sua Secretaria de Assistência Social, que elabore e implemente, até o dia 3 de março, política pública socioeducativa, utilizando os recursos constantes do orçamento de 2017.

A política pública deverá ser composta por um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e programas socioeducativos em meio aberto, destinados ao atendimento de adolescentes envolvidos na prática de ato infracional, correspondentes às medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA) e na Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Já no prazo de 30 dias, o município deverá inscrever o programa de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), atendendo aos requisitos obrigatórios descritos na recomendação.

Nos mesmos 30 dias, deverá ser confeccionado e executado Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes já atendidos, e no prazo de 15 dias, o PIA dos adolescentes encaminhados ao programa de atendimento, de acordo com a previsão da Lei do Sinase.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

53	Doc. 7622819	5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 029/2014-5ª PJDC
54	Doc. 7622681	5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 024/2014-5ª PJDC
55	Doc. 7622759	5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 027/2014-5ª PJDC
56	Doc. 6134234	5ª PJDC de Olinda	IC nº 001/2015
57	Doc. 7644630	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 43/2014
58	Doc. 7457620	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 052/2016-6ª PJDC
59	Doc. 7428698	25ª PJDC da Capital	IC nº 03/13-25ª PJDC
60	Doc. 7428718	25ª PJDC da Capital	IC nº 022/13-25ª PJDC
61	Doc. 7452360	25ª PJDC da Capital	IC nº 007/12-25ª PJDC
62	Doc. 7451886	25ª PJDC da Capital	IC nº 045/11-25ª PJDC
63	Doc. 7438633	43ª PJDC da Capital	IC nº 018/15-43ª PJDC
64	Doc. 7438839	43ª PJDC da Capital	IC nº 025/15-43ª PJDC
65	Doc. 7456320	25ª PJDC da Capital	IC nº 041/13-25ª PJDC

III.III – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 7585003	9ª PJDC da Capital	PA nº 008/2010 em IC nº 2012/816158
2.	Doc. 7580658	1ª PJDC de Garanhuns	NF nº 053/2016 em IC s/nº
3.	Doc. 7587782	1ª PJDC de Garanhuns	NF nº 052/2016 em IC s/nº
4.	Auto 2015/2141715	PJ de Toritama	NF nº 2015/2141715 em IC s/nº
5.	Doc. 7631712	22ª PJDC da Capital	PP nº 37/2015-22ª PJDC em IC nº 37/2015-22ª PJDC
6.	Auto 2015/2158295	1ª PJ de Surubim	PP nº 008/2015 em IC s/nº
7.	Doc. 7418959	31ª PJDC da Capital	PP Auto 2016/2241867 em IC nº 12/2016
8.	Doc. 7419139	31ª PJDC da Capital	PP 2015/2150032 em IC nº 13/2016
9.	Doc. 7419258	31ª PJDC da Capital	PP 2016/2305210 em IC nº 14/2016
10.	Doc. 7431054	31ª PJDC da Capital	PP 2016/2279439 em IC nº 15/2016
11.	Doc. 7431054	31ª PJDC da Capital	PP 2016/2279439 em IC nº 16/2016
12.	Doc. 7604554	33ª PJDC da Capital	PP nº 2016.33.010 em IC nº 08/2016-33ª PJDC
13.	Doc. 7484076	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 18/2015 em IC nº 18/2015
14.	Doc. 7484409	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 17/2016 em IC nº 17/2016
15.	Doc. 7515883	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 18/16 em IC nº 18/16-4ª PJDC
16.	Doc. 7520035	10ª PJDC da Capital	PP nº 007/2014 em IC nº 007/2014
17.	Doc. 7504428	19ª PJDC da Capital	PP nº 008/16-19 em IC nº 008/16-19
18.	Doc. 7504411	19ª PJDC da Capital	PP nº 007/16-19 em IC nº 007/16-19
19.	Doc. 7504406	19ª PJDC da Capital	PP nº 006/16-19 em IC nº 006/16-19
20.	Doc. 7504343	19ª PJDC da Capital	PP nº 004/16-19 em IC nº 004/16-19
21.	Doc. 7504318	19ª PJDC da Capital	PP nº 003/16-19 em IC nº 003/16-19
22.	Doc. 7504300	19ª PJDC da Capital	PP nº 002/16-19 em IC nº 002/16-19
23.	Doc. 7484409	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 17/2016 em IC nº 17/2016
24.	Doc. 7484076	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 18/2015 em IC nº 18/2015
25.	Doc. 7483550	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 20/2016 em IC nº 20/2016
26.	Doc. 7526509	9ª PJDC da Capital	PA nº 008/2010 em IC nº 2012/816158
27.	Doc. 7498391	19ª PJDC da Capital	PP nº 001/15-19 em IC nº 001/15-19
28.	Doc. 7504188	19ª PJDC da Capital	PP nº 024/15-19 em IC nº 024/15-19
29.	Doc. 7504155	19ª PJDC da Capital	PP nº 023/15-19 em IC nº 023/15-19
30.	Doc. 7504166	19ª PJDC da Capital	PP nº 021/15-19 em IC nº 021/15-19
31.	Doc. 7504191	19ª PJDC da Capital	PP nº 020/15-19 em IC nº 020/15-19
32.	Doc. 7504114	19ª PJDC da Capital	PP nº 018/15-19 em IC nº 018/15-19
33.	Doc. 7503889	19ª PJDC da Capital	PP nº 017/15-19 em IC nº 017/15-19
34.	Doc. 7503594	19ª PJDC da Capital	PP nº 015/15-19 em IC nº 015/15-19
35.	Doc. 7498399	19ª PJDC da Capital	PP nº 012/15-19 em IC nº 012/15-19
36.	Doc. 7498396	19ª PJDC da Capital	PP nº 011/15-19 em IC nº 011/15-19
37.	Doc. 7498394	19ª PJDC da Capital	PP nº 008/15-19 em IC nº 008/15-19
38.	Doc. 7498392	19ª PJDC da Capital	PP nº 003/15-19 em IC nº 003/15-19
39.	Doc. 7504194	19ª PJDC da Capital	PP nº 025/15-19 em IC nº 025/15-19
40.	Doc. 7504212	19ª PJDC da Capital	PP nº 026/15-19 em IC nº 026/15-19
41.	Doc. 6733983	30ª PJDC da Capital	PP nº 16064-30 em IC nº 16064-30
42.	Doc. 6734021	30ª PJDC da Capital	PP nº 16065-30 em IC nº 16065-30
43.	Doc. 5095255	30ª PJDC da Capital	PP nº 15043-30 em IC nº 15043-30
44.	Doc. 6772832	30ª PJDC da Capital	PP nº 16066-30 em IC nº 16066-30
45.	Doc. 6772947	30ª PJDC da Capital	PP nº 16068-30 em IC nº 16068-30
46.	Doc. 6858880	30ª PJDC da Capital	PP nº 16085-30 em IC nº 16085-30
47.	Doc. 6857970	30ª PJDC da Capital	PP nº 16079-30 em IC nº 16079-30
48.	Doc. 6858778	30ª PJDC da Capital	PP nº 16084-30 em IC nº 16084-30
49.	Doc. 6858942	30ª PJDC da Capital	PP nº 16086-30 em IC nº 16086-30
50.	Doc. 6858061	30ª PJDC da Capital	PP nº 16080-30 em IC nº 16080-30
51.	Doc. 6835346	30ª PJDC da Capital	PP nº 16075-30 em IC nº 16075-30
52.	Doc. 6865379	30ª PJDC da Capital	PP nº 16087-30 em IC nº 16087-30
53.	Doc. 7631737	22ª PJDC da Capital	PP nº 35/2015-22ª PJDC em IC nº 35/2015-22ª
54.	Doc. 6801654	30ª PJDC da Capital	PP nº 16073-30 em IC nº 16073-30
55.	Doc. 7622103	2ª PJDC da Capital	PP nº 021/2016-2ª PJDC em IC nº 038/2016-2ª PJDC
56.	Doc. 7644858	1ª PJ de São Lourenço da Mata	PP nº 2015/1883475 em IC nº 05/2016
57.	Doc. 7621785	1ª PJ de São Lourenço da Mata	PP nº 2015/1957953 em IC nº 04/2016
58.	Doc. 7629807	11ª PJDC da Capital	PP nº 180/20146-11ª PJS em IC nº 18/2016-11ª PJS
59.	Auto 2015/2158729	PJ de Cachoeirinha	PP nº 001/2016 em IC nº 004/2016

III.IV – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 7691042	22ª PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2016-22ª PJDC, expedida nos autos do IC nº 33/2016-22ª PJDC, que tem por objeto apurar as ocupações nas escolas da rede municipal de educação.
2.	SIIG 0000517-4/2017	1ª PJ de Limoeiro	Encaminha cópia das Recomendações nº 01/2017 e 002/2017.
3.	SIIG 0037530-0/2016	PJ de Salóia	Encaminha cópia da Recomendação 011/2016.
5.	Doc. 7141555	PJ de Cabrobó	Encaminha cópia da Recomendação Eleitoral nº 01/2016.

III.V – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG 0037034-8/2016	1ª PJ Cível da Capital	Comunica que assumiu em 01 de dezembro de 2016 o cargo de 1ª Promotor de Justiça Cível da Capital de 3ª Entrância, com atuação junto às Varas Cíveis da Capital de numeração par, durante o mês de dezembro de 2016, conforme POR-PGJ nº 2.418/2016.
2.	Doc. 7249058	5ª PJDC de Olinda	Comunica que foi ajuizada ação de dissolução tombada sob o nº 0006891-84.2016.8.17.2990, em desfavor do Centro de Assistência Social Arlindo Siqueira, entidade social sem fins lucrativos.
3.	Doc. 7391785	30ª PJDC da Capital	Informa a interposição de petição nos autos do processo judicial eletrônico o número 0002079-51.2014.8.17.8201 em favor da idosa Marinalva de Oliveira Batista, para o órgão do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital.
4.	Doc. 6577909	5ª PJDC de Olinda	Comunica que foi ajuizada ação de dissolução e liquidação contra a trouxa carnavalesca mista "O cadeado de Olinda", entidade privada, sem fins lucrativos.
5.	SIIG 00030535-7/2016	PJ de Inajá	Informa razões pelas quais resultaram na demora na emissão do IC nº 001/2014 que fora encaminhado ao CSMP para arquivamento.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 09 de janeiro de 2017.
Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário do CSMP

Corregedoria Geral do Ministério Público

Ministério Público de Pernambuco
 Central de Inquéritos de Garanhuns
 Relatório de atividades mensal
REF. Dezembro de 2016

Promotor de Justiça	Novembro					Observação
	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	
Itapuan de V. Sobral Filho	2	53	53	55	0	Licença médica de 29/11/16 a 08/12/16
Wilson Bezerra de Sousa	0	61	61	61	0	
TOTAL	0	114	114	116		

WELSON BEZERRA DE SOUSA
 Promotor de Justiça em exercício cumulativo

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO – DEZEMBRO/2016
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotora de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Novembro/2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA*	00	00	00	00
7ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRACHETE	04	75	79	00
8ª	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRACHETE**	00	67	67	00
8ª	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA L. E MORAES PENALVA SANTOS***	93	00	00	93
7ª	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	92	86	156	22
8ª	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	46	75	94	27
TOTAL		235	303	396	142

*Membro em gozo de férias no mês de dezembro.
 **Membro em substituição automática.
 ***Membro não tem mais atuação nesta Central

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – DEZEMBRO/2016
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotora de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo NOVEMBRO 2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
5ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	45	45	00
9ª	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA ¹	00	46	46	00
7ª	EXERCÍCIO CUMULATIVO POR SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	00	45	45	00
8ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	41	41	00
10ª	ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	00	49	49	00
TOTAL		00	226	226	00

Período de distribuição: 01/12/2016 até 30/12/2016

¹ licença prêmio
² Folga/licença

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
CENTRAL DE INQUÉRITOS
TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA – DEZEMBRO 2016

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR (NOVEMBRO)	DISTRIBUÍDOS (DEZEMBRO)	DEVOLVIDOS (DEZEMBRO)	SALDO ATUAL
BRUNO DE BRITO VEIGA	Proc: 13 + IP: 0=13	Proc: 18 + IP: 53=71	Proc: 25 + IP: 21=46	Proc: 06 + IP: 32=38
LAURINEY REIS LOPES	Proc: 02 + IP: 04=06	Proc: 31 + IP: 63=94	Proc: 31 + IP: 59=90	Proc: 02 + IP: 08=10
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	Proc: 09 + IP: 09=18	Proc: 22 + IP: 58=80	Proc: 31 + IP: 67=98	Proc: 00 + IP: 00=00
TOTAL CENTRAL	37	245	234	48

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – OUTUBRO/2016
(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (7)	06	00	00	06
25ª	HELENA MARINS GOMES E SILVA (2)	03	Licença maternidade	02	01
25ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES (7)	06	140	135	11
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	23	43	49	17
26ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	00	76	76	00
26ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROIZ	10	69	74	05
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (3)	00	117	117	00
28ª	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	00	84	84	00
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	14	86	100	00
30ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA(5)	00	28	28	00
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
40ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	86	85	01
40ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	00	83	83	00
40ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	00	76	72	04
52ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
41ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	00	80	80	00
41ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES(5)	00	61	60	01
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	00	79	79	00
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	20	69	89	00
53ª	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	00	81	81	00
53ª	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	10	80	90	00
COORDENAÇÃO	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	00	284	284	00
TOTAL		92	1.622	1.668	46

OBS.: fonte das informações:
autos recebidos-sistema Arquimedes
autos devolvidos-Promotor de Justiça

Designados para audiências de custódia
Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública
Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária e IP's de réus presos.
Exercício findo na Cinq
Férias
Licença médica
Apenas crimes dolosos contra a vida

EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Promotor de Justiça – Coordenador

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – NOVEMBRO/2016
(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (7)	06	00	06	00
25ª	HELENA MARINS GOMES E SILVA (5)	01	00	00	01
25ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES (7)	11	99	110	00
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	17	79	67	29
26ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	00	90	90	00
26ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROIZ	05	82	87	00
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (3)	00	77	77	00
28ª	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	00	89	89	00
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	00	85	32	53
30ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	85	85	00
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
40ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	01	77	78	00
40ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	00	33	33	00
40ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	04	89	88	05
40ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	00	83	69	14
41ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	00	88	88	00
41ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES(5)	01	42	43	00
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA(5)	00	00	00	00
53ª	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO	00	58	58	00
53ª	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	00	92	92	00
COORDENAÇÃO	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	00	239	229	10
TOTAL		46	1.487	1.421	112

OBS.: fonte das informações:
autos recebidos-sistema Arquimedes
autos devolvidos-Promotor de Justiça
Designados para audiências de custódia
Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública
Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária e IP's de réus presos.
Exercício findo na Cinq
Férias
Licença médica
Apenas crimes dolosos contra a vida

EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Promotor de Justiça – Coordenador

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* – DEZEMBRO/2016
(*Conforme art. 8º, §3º, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
25ª	HELENA MARINS GOMES E SILVA (2)	01	00	01	00
25ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES (7)	00	85	72	13
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	29	69	98	00
26ª	MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN	00	68	68	00
26ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROIZ	00	72	69	03
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (3)	00	108	108	00
28ª	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	00	71	63	08
29ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	53	72	125	00
30ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	71	71	00
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (1)		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
40ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	72	72	00
40ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	00	55	55	00
40ª	CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	05	70	75	00
41ª	CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	00	71	71	00
41ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES(5)	00	00	00	00
41ª	FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO	14	69	75	08
47ª	HELENA MARINS GOMES E SILVA (2)	00	66	51	15
52ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA		AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA(5)	00	68	68	00
53ª	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO(5)	00	00	00	00
53ª	WALDIR MENDONÇA DA SILVA	00	69	69	00
COORDENAÇÃO	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	10	285	280	15
TOTAL		112	1.441	1.491	62

OBS.: fonte das informações:
autos recebidos-sistema Arquimedes
autos devolvidos-Promotor de Justiça

Designados para audiências de custódia
Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública
Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária e IP's de réus presos.
Exercício findo na Cinq
Férias
Licença médica
Apenas crimes dolosos contra a vida

EDGAR BRAZ MENDES NUNES
Promotor de Justiça – Coordenador

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 034 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Of. 003/2017 - da Coordenação das Promotorias de Justiça de Salgueiro, protocolada sob o nº 717-6/2017;

RESOLVE:

I - Designar o(a) servidor(a) **DEÂNGELES FREIRE ROCHA**, matrícula nº 189.308-4, para o exercício das funções de Administrador de sede nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de **10 dias**, contados a partir de **23/01/2017**, tendo em vista o gozo de férias do(a) titular **ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA GOMES**, matrícula nº **188.931-1**;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 23/01/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de janeiro de 2017.

Aguinaldo Fenelon de Barros
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 035/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do Ofício nº 001/2016, da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, protocolado sob nº 35892-0/2016,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

